

RESOLVE:

I – FORMALIZAR a concessão à servidora Maria de Belém dos Santos Albuquerque, matrícula nº 85596/3, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 23 (Vinte e três) dias de Afastamento por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 02/10/2023 a 24/10/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 18 de janeiro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1033339

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da PORTARIA REV Nº 1.613, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.494, de 03/08/2023.

Onde se lê:

PORTARIA 0351, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Leia-se:

PORTARIA RE Nº 0541, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 1033225

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/65247 (PAE), de 18/01/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA nº 019/2024, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 35.684, de 19/01/2024, que trata de abertura de Processo Administrativo Disciplina – PAD relativo à denúncia de possível caso de assédio cometido pelo servidor Sr. K. D. G. P. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 19 de janeiro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1033332

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 027 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2023/1337035, relativo à denúncia de possível inobservância dos artigos 177 e 178 da Lei nº 5.810/94, por parte do servidor K. D. G. P., nas dependências deste Instituto;

CONSIDERANDO que o processo é narrado com evidências que consubstanciam a possível conduta em desconformidade com os deveres e obrigações constantes aos servidores públicos na Lei nº 5.810/94, quer seja o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a complexidade e seriedade que envolve o caso;

CONSIDERANDO o que leciona o artigo 199 da Lei nº 5.810/94;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

II – DESIGNAR para compor a referida Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD os presentes servidores:

1. Henrique Pereira Mascarenhas, matrícula nº 5948304/1, ocupante do cargo de Analista de Investimento/Coordenador, lotado no Núcleo Gestor de Investimento, na condição de Presidente;

2. Carlos Dória Santos, matrícula nº 5755395/7, ocupante do cargo de Coronel/Diretor, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares – DPSM, na condição de membro;

3. Mário Nascimento Moura, matrícula nº 57234093/2, Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria do Contencioso, na condição de membro;

III – O PAD, seguindo os ditames legais, terá prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

IV – Esta PORTARIA passa a vigorar na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 19 de janeiro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1033329

PORTARIA RET RE Nº 163 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de REFORMA EX OFFICIO REFERENTE ao PROCESSO nº 2023/1301770

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0847337-28.2018.8.14.0301, que determinou a revisão do benefício do militar, alterando o fundamento da reforma de podendo prover, para não podendo prover meios, nos termos da Ata da Sessão Ordinária nº 004/2017 - JPMSS resolve:

I – Retificar a PORTARIA RE nº 1958, de 25/10/2002, que Reformou o 3º SARGENTO PM RG 24332 JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, Mat. 5630100/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, alterando o fundamento legal, nos termos da Ata da Sessão Ordinária nº 004/2017 - JPMSS, passando a constar em sua fundamentação legal: art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.897,73 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	529,64
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	1.251,27
Adicional de Inatividade - 20%	1.918,62
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	12.897,73

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 08 de março de 2017, data da Sessão Ordinária nº 004/2017-JPMSS, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1033223

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

PORTARIA n.º 20240100023 de 19/01/2024 -

Proc n.º 122023730001625/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Wellyngton Carvalho Cunha – CPF: 015.380.092-50

Marca: TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID 1.8, FLEX, AT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA n.º 20240100025 de 19/01/2024 -

Proc n.º 102023730001838/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Anilton Vieira de Matos Costa – CPF: 213.191.702-34

Marca: CHEV/MONTANA T 1.2 MT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA n.º 20240100027 de 19/01/2024 -

Proc n.º 002023730007469/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Edson Carlos de Azevedo Ferreira – CPF: 249.048.722-15

Marca: TOYOTA/COROLLA ALTIS18HV AUTOMATICO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA n.º 20240100039 de 19/01/2024 -

Proc n.º 002024730000125/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Lilian de Paula da Silva Laurido – CPF: 672.975.103-78

Marca: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT Tipo: Pas/Automóvel